



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.201/2.026

Dispõe sobre a aprovação do Desmembramento de Lotes e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.937/2004, e em conformidade com a Lei nº 2.900 de 24/09/13 de Parcelamento do Solo Urbano;

DECRETA:-

ART 1.º - Fica aprovado o **DESDOBRO DE LOTE**, do imóvel Urbano com área total de **5.049,61m²** abaixo descrito, de propriedade do Senhor **NIVALDO CARDOSO MOREIRA E OUTROS** localizado na Avenida João Belila, no Bairro San Fernando, denominado **Parte do Lote nº 02 (A)**, da **Quadra nº 78**, **Cadastro Municipal nº 1502-000** e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi – SP sob o nº **30.813**, ficando assim discriminados:

Descrição Atual da Área:

Parte do Lote nº 02 (A) – Quadra nº 78:

Um terreno denominado **"Parte do Lote nº 02 (A)"** da **Quadra nº "78"**, do Loteamento "SAN FERNANDO", do município de COSMORAMA, deste distrito e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Avenida João Belila, medindo 36,00 metros mais a curva de frente, 54,00 metros nos fundos, 89,81 metros do lado direito, e por, 30,50 metros, vira a esquerda, mais 27,00 metros, vira a direita, mais 10,00 metros, vira a direita mais 27,00 metros, vira a esquerda mais 50,00 metros, do lado esquerdo, totalizando **5.049,61 metros quadrados**, confrontando pela frente com a referida Avenida João Belila, nos fundos com o Lote nº 01, do lado direito com a Rua Belizário Cândido Borges, e pelo lado esquerdo por 30,50 metros com a Rua Osvaldo de Castro, vira a esquerda mais 27,00 metros com Parte do Lote nº 02 (B), vira a direita mais 10,00 metros com Parte do Lote nº 02 (B), vira a direita mais 27,00 metros com Parte do Lote nº 02 (B), vira a esquerda mais 50,00 metros com a Rua Osvaldo de Castro. **Cadastro Municipal sob o nº 1502-000.**

Situação Após o Desmembramento:

Parte do Lote 02 (A) – Quadra nº 78:

Um terreno denominado **"Parte do Lote nº 02 (A)"** da **Quadra nº "78"**, do Loteamento "SAN FERNANDO", do município de COSMORAMA, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Avenida João Belila, medindo 36,00 metros mais a curva de frente, 54,00 metros nos fundos, 89,81 metros do lado direito, e por, 20,50 metros, vira a esquerda, mais 27,00 metros, vira a direita, mais 20,00 metros, vira a direita mais 27,00 metros, vira a esquerda mais 50,00 metros, do lado esquerdo, totalizando **4.779,61 metros quadrados**, confrontando pela frente com a referida Avenida João Belila,



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



nos fundos com o Lote nº 01, do lado direito com a Rua Belizário Cândido Borges, e pelo lado esquerdo por 20,50 metros com a Rua Osvaldo de Castro, vira a esquerda mais 27,00 metros com Parte do Lote nº 02 (C), vira a direita, por 10,00 metros com Parte do Lote nº 02 (C), mais 10,00 metros com Parte do Lote nº 02 (B), vira a direita mais 27,00 metros com Parte do Lote nº 02 (B), vira a esquerda mais 50,00 metros com a Rua Osvaldo de Castro. **Cadastro Municipal sob o nº 1502-000.**

Parte do Lote 02 (C) – Quadra nº 78:

Um terreno denominado “**Parte do Lote nº 02 (C)**” da **Quadra nº “78”**, do Loteamento “SAN FERNANDO”, do município de COSMORAMA, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Osvaldo de Castro, distante 20,50 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Avenida João Belila, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 27,00 metros do lado direito, e 27,00 metros do lado esquerdo, totalizando **270,00 metros quadrados**, confrontando pela frente com a referida Rua Osvaldo de Castro, nos fundos com Parte do Lote nº 02 (A), do lado direito com Parte do Lote nº 02 (A), e pelo lado esquerdo com Parte do Lote nº 02 (B). **Cadastro Municipal sob o nº 1502-240.**

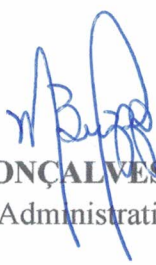
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 04 de setembro de 2026.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo